



**GOVERNO  
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.  
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 335/2012

de 26 de outubro de 2012.

Desafeta uma área pública encravada entre o hospital Quitéria Maria de Oliveira e o prédio da CAGEPA e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica desafetada área pública, situada a Rua Jose Pedro Firmino e encravada entre o hospital Maria Quitéria de Oliveira e a CAGEPA, com 130,15 m<sup>2</sup> para a venda ao proprietário vizinho.

Parágrafo único – A área será alienada mediante avaliação da mesma, incluindo-se esta as benfeitorias.

Art. 2º - Após a alienação fica o Prefeito autorizado a lavrar a escritura pública em favor do comprador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca - PB, em 26 de outubro de 2012.

**AROUDO FIRMINO BATISTA  
PREFEITO**